

PUBLICIDADE LEGAL

GOVERNO DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

UFCSPA

PREGÃO 90007/2026

Aquisição de Laboratoriais

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA torna público que no dia 26-06-2026 às 09:00, procederá a abertura do prego nº 90007/2026, objetivando aquisição de insumos laboratoriais visando o atendimento das necessidades dos laboratórios didáticos da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no site www.gov.br/compras/pt-br, bem como, pode ser obtido através dos seguintes contatos: fone/fax: (51) 3303.8788 – ou e-mail: licitacao@ufcspa.edu.br

Comissão Permanente de Licitações da UFCSPA

MOLLITIAM PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 64.121.750/0001-02 - NIRE 43211701217

1ª Alteração do Contrato Social. I. Caroline Elter e, II. Mathias Elter, Únicos sócios da Sociedade empresária limitada denominada **Mollitiam Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.121.750/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43211701217, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, sala nº 01, Bairro Sta Rosa Lima, CEP: 91.160-310 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas, termos e condições: **1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Proporcional e Incorporação:** 1.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela ratificação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Proporcional" ("Protocolo") da **Evodos S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783 ("Evodos"), conforme constante do Anexo I ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial proporcional da Evodos, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. **2. Indicação da Empresa Avaliadora para Elaboração de Laudo de Avaliação:** 2.1. Deliberam os Sócios, à unanimidade, por ratificar a nomeação e contratação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da Evodos e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. **3. Laudo de Avaliação:** 3.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Evodos a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 31 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 106.192.096 (cento e seis milhões, cento e noventa e dois mil e noventa e seis reais)**, que integra o presente instrumento como **Anexo II. 4. Incorporação do Acervo Líquido decorrente de Cisão Parcial Proporcional:** 4.1. Assim, deliberam os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da Evodos, de forma proporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. 4.2. Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial proporcional da Evodos com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de **R\$ 2.847.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais)** do capital social da Sociedade, nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. 4.3. Em virtude da cisão parcial, com a consequente absorção do Acervo Cindido pela Receptora, o capital social da Receptora sofrerá um aumento de **R\$ 2.847.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais)**, mediante a emissão de **2.847.168 (dois milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito) novas quotas**, com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, que serão distribuídas entre os sócios da Receptora proporcionalmente às suas participações societárias. As novas quotas são integralizadas mediante a transferência do Acervo Cindido para a Sociedade, conforme Laudo de Avaliação, sendo parte destinada ao capital social e parte à reserva de lucros. Assim sendo, o capital social da Receptora passará de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 2.848.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)**, representado por **2.848.168 (dois milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito) quotas**, com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)** ("Aumento de Capital"). **5. Modificação do Capital Social:** 5.1. Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com parte do valor do Acervo Cindido, conforme Laudo de Avaliação, passando a vigor com a seguinte redação: "Cláusula Quinta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 2.848.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)**, dividido em **2.848.168 (dois milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito) quotas**, de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada**, e está assim distribuído entre os sócios: **Sócios - Quotas - Reais (R\$): Caroline Elter - 1.424.084 - 1.424.084,00; Mathias Elter - 1.424.084 - 1.424.084,00; Total - 2.848.168 - 2.848.168,00. 6. Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade:** 6.1. Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a Evodos, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. **7. Ratificação de Atos e Autorização para Prática dos demais Atos Necessários:** 7.1. Os Sócios ratificam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e ratificam a autorização aos administradores da Evodos e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial proporcional da Evodos e demais deliberações ora aprovadas. **8. Desenquadramento de ME:** 8.1. Os Sócios decidem, por unanimidade declarar o desenquadramento da Sociedade como ME, nos termos do **Anexo III. 9. Reforma Integral do Contrato Social:** Ademais, os sócios resolvem proceder com a reforma integral do Contrato Social, alterando a redação de todas as Cláusulas constantes no Contrato Social (Cláusulas 1ª a 10ª), revogando-as expressamente com o intuito de adequá-las à nova realidade societária. **10. Consolidação do Contrato Social:** 10.1. Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, assinam os Sócios o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **Caroline Elter - Sócia; Mathias Elter - Sócio.** JUCISRS. Certífico registro sob o nº 11655931 em 12/03/2026 da Empresa MOLLITIAM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 64121750000102 e protocolo 260422291 - 29/01/2026. Autenticação: 291912C398D14678E929972CF69679808839. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 03.367.633/0001-20 - NIRE 43204253999.

10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social. Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **I. EVODOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Evodos"); e **II. ANDREAS ELTER (...)**; Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.633/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43204253999, e com sede na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, Bairro São Geraldo, CEP 90230-130, em Porto Alegre/RS ("Sociedade"), **RESOLVEM** alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social") mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, consolidando-o ao final. **1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional e Incorporação:** 1.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela ratificação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional" ("Protocolo") da **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.782.705/0001-26, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.3.00043851, e com sede na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Térreo, bairro Sarandí, CEP 91160-310, em Porto Alegre/RS ("TMSA"), conforme constante do Anexo I ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial desproporcional da TMSA, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. **2. Indicação das Peritas para Elaboração de Laudo de Avaliação:** 2.1. Deliberam os Sócios, à unanimidade, por ratificar a nomeação e contratação das contadoras Lidiene Matos de Lima (...), Deise Francisco Pereira (...), e Deise Cezar dos Santos (...), (conjuntamente, "Peritas"), como responsáveis pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da TMSA e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. **3. Laudo de Avaliação:** 3.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da TMSA a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pelas Peritas, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 30 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 29.595.850,49 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e duas reais e nove centavos)**, que integra o presente instrumento como **Anexo II. 4. Incorporação de Cisão Parcial Desproporcional:** 4.1. Assim, deliberam os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da TMSA, de forma desproporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. 4.2. Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial desproporcional da TMSA com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de capital social da Sociedade no valor de **R\$ 19.292.088,80 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. 4.3. Os Sócios deliberam, ainda, pelo aumento do capital social, em moeda corrente nacional, no valor de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, integralizado nesta data, pela sócia Evodos. **4.4. O sócio Andreas**, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito de preferência sobre o aumento de capital da Sociedade. **4.5. Considerando** o aumento de capital social da Sociedade no valor de **R\$ 19.292.088,80 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, acrescido do valor de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, o capital social será aumentado em **R\$ 19.292.089,00 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e nove reais)**, e passará de **R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais)** para **R\$ 22.652.089,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais)**, dividido em **22.652.089 (vinte e dois milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil e oitenta e nove) quotas** com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, com o aumento de **19.292.089 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e nove) quotas** sociais da Receptora, com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, a serem atribuídas à sócia Evodos. **5. Modificação do Capital Social:** 5.1. Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com o valor do Acervo Cindido, e com o aumento de capital social subsequente, passando a vigor com a seguinte redação: "Cláusula Quinta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$ 22.652.089,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais)**, dividido em **22.652.089 (vinte e dois milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil e oitenta e nove) quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada**, e está assim distribuído entre os sócios: **Sócio - Quotas - Reais:** Evodos S.A. - 22.652.079 - R\$ 22.652.079,00; Andreas Elter - 10 - 10,00; Total - 22.652.089 - R\$ 22.652.089,00. **Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **6. Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade:** 6.1. Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a Sociedade a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a TMSA, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. **7. Ratificação de Atos e Autorização para Prática dos demais Atos Necessários:** 7.1. Os Sócios ratificam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e ratificam a autorização aos administradores da TMSA e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial desproporcional da TMSA e demais deliberações ora aprovadas. **8. Consolidação do Contrato Social:** 8.1. Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social com as alterações promovidas neste instrumento em capítulos próprios. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **EVODOS S.A. - Sócia - p. Mathias Elter; Andreas Elter - Sócio; Caroline Elter - Administradora.** JUCISRS. Certífico registro sob o nº 11629850 em 26/02/2026 da Empresa ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 03367633000120 e protocolo 260311260 - 23/01/2026. Autenticação: F38CF98325E2D875C6684295A84FBC85FFDDBC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 29 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 15 de junho de 2026. Delavir Scorsatto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços Nº 22/2026 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CORTE DE GRAMA, ROÇADAS E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA AS SECRETARIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATUIPE. **Abertura:** 24/06/2026. **Horário:** 09h. Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <https://www.catuipe.rs.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br

Catuipe/RS, 16 de Junho de 2026.
PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuipe

Prefeitura Municipal de Farroupilha
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2026 - Obra de pavimentação asfáltica na Estrada Luiz Carlos Pasa. Data da sessão: 20/07/2026, às 08h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026 - Contratação de serviço de locação de impressoras e scanners. Data da sessão: 15/07/2026 às 08h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026 - Registro de preços de aquisição de tinta demarcatória e materiais para sinalização viária. Data da sessão: 16/07/2026 às 08h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026 - Registro de preços de prestação de serviços para instalação e manutenção de alarmes e câmeras de monitoramento. Data da sessão: 21/07/2026 às 08h30min.
 Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA PETRÓPOLIS, PICADA CAFÉ E PRESIDENTE LUCENA - SINDSERV

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA PETRÓPOLIS, PICADA CAFÉ E PRESIDENTE LUCENA – SINDSERV, no exercício de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os arts. 13, inciso I, 18, inciso III, 36 e parágrafo único do Estatuto Social, CONVOCIA todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, em formato remoto no seguinte endereço eletrônico meet.google.com/dqx-fkbb-ijk, às 19h em primeira convocação, com o quórum estatutário, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Instalação do Processo eleitoral destinado à eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDSERV, para o quinquênio 2026-2031; 2) Constituição e eleição da Comissão Eleitoral, para condução do processo eleitoral; 3) Aprovação do regimento eleitoral; 4) Assuntos correlatos indispensáveis à organização e regular realização do processo eleitoral.

Novo Petrópolis/RS, 15 de junho de 2026.
 Bruno Vasconcellos Costa
 Presidente do SINDSERV

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CEASARS

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
 CNPJ Nº 92.983.147/0001 – 67 NIRE: 43300014223

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Convoco os membros do Conselho de Administração das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS para reunião extraordinária, a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, às 16:00 horas, na Sede da ASSUCERGS/RS, localizada à Avenida Fernando Ferrari 1001 – Bairro Anchieta - Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

- Recondução Diretora Administrativa/Financeira CEASA/RS - SILVANA DALMÁS;
- Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 15 de Junho de 2026.
 Paulo Roberto da Silva
 Presidente do Conselho de Administração

TRAMONTINA S/A – Carlos Barbosa, RS – CNPJ nº 55.314.965/0001-40 – NIRE: 43 3 0008029 3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de abril de 2026, às 9h00min, na sede social da Companhia, sita na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, Bairro Triângulo, em Carlos Barbosa, RS. **2. PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Nomeados pelos Acionistas, como Presidente: Clóvis Tramontina, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CI-RG nº 7015430296, da SSP/RS e CPF nº 249.408.360-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 553, ap. 501, CEP 95185-000, em Carlos Barbosa, RS; e, como Secretário: Eduardo Scomazzon, brasileiro, convivendo em união estável, engenheiro, portador da CI-RG 2020806291, da SSP/RS, e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, ap. 1301, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010. **4. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, Lei nº 13.828/2019, com acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>), no "Caderno Publicidade Legal", sendo o Edital de Convocação aos Acionistas nas edições de 20, 22 e 23/04/2026, sendo no JC-I, dia 20, pág. 6; dia 22, pág. 1; e dia 23, pág. 1; e no JC-D, dia 20, pág. 24, dia 22, pág. 7; e dia 23, pág. 5, respectivamente. **5. LEITURA E DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** 5.1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; 5.2. As declarações de voto, protestos e dissidências, se houver, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; 5.3. Autorizada a lavratura de ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas na publicação, nos termos do art. 130, §5º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **6. ORDEM DO DIA:** 6.1. Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras. 6.2. Eleger os membros do Conselho de Administração. 6.3. Fixação do montante global anual da remuneração da Diretoria e deliberar sobre a remuneração do Conselho de Administração. 7. DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram por unanimidade: **7.1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA:** Os acionistas consignaram que a Companhia foi constituída (mediante transformação) sob a forma de sociedade anônima apenas em 05 de dezembro de 2025, não tendo desenvolvido atividade operacional até o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025. Não obstante, os acionistas examinaram e aprovaram, sem ressalvas as contas da Diretoria e todos os atos administrativos praticados no período compreendido entre a transformação da Companhia em sociedade anônima e o encerramento do exercício social de 2025, dando-lhes plena quitação para todos os fins de direito. **7.2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, a Assembleia Geral fixou em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, e elegeu, para o mandato unificado com início nesta data e término em 04 de dezembro de 2028, os seguintes membros: Presidente: Sr. **Eduardo Scomazzon**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da CI-RG nº 2020806291 da SSP/RS e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, apto. 1301, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010; Vice-Presidente: Sr. **Ricardo Tramontina**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apto 701, bl. 1/19, Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-436, portador da CI-RG nº 1060615802, da SIS/RS e do CPF nº 015.643.760-01; e, demais membros: Sr. **Joselito Gusso**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022995142, da SSP/RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. **Ildo Paludo**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI-RG nº 1001291846, da SSP/RS e CPF nº 173.018.580-00, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. **Íncio Chies**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, ocasião em que firmarão as declarações de desimpedimento exigidas por lei. **7.3. FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E DELIBERAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** A Assembleia tomou conhecimento das declarações individuais de renúncia à remuneração apresentadas pelos membros do Conselho de Administração, as quais ficam arquivadas na sede da Companhia. Em razão do exopto, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (i) fixar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os termos já aprovados na Assembleia Geral de Transformação realizada em 05 de dezembro de 2025, permanecendo inalterado tal montante; e (ii) consignar que a verba global destinada à Diretoria da Companhia deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, podendo ser distribuída de forma desigual, a critério da própria Diretoria, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, sua reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado; e (iii) consignar que a remuneração individual dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais declaram, para todos os fins legais, estarem cientes e de acordo com as matérias deliberadas. **9. LISTA DE ACIONISTAS:** Acionistas presentes e que assinaram o Livro de Presenças: CRPAR PARTICIPAÇÕES LTDA – representada por Ildo Paludo; e BEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA – representada por Joselito Gusso. **10. AUTENTICAÇÃO:** A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio, Carlos Barbosa, RS, 27 de abril de 2026. Presidente – Clóvis Tramontina, Eduardo Scomazzon – Secretário. JUCISRS. Certífico registro nº 11798416 em 09/06/2026 da Empresa TRAMONTINA S/A, CNPJ 55314965000140 e protocolo 262158477, de 03/06/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

Nova diretoria do IEE é empossada

/ EMPRESARIADO

Marina Mugnol
 marinam@jcrs.com.br

A nova diretoria e o novo conselho fiscal que comandarão o Instituto de Estudos Empresariais (IEE) até abril de 2027, tomaram posse na noite desta segunda-feira, em cerimônia realizada no Country Club, em Porto Alegre. O presidente eleito, o engenheiro de produção Hugo de Oliveira Muller, substituirá o economista e administrador Tiago Dinon Carpenedo, de quem era vice-presidente. A vice-presidência da entidade ficará a cargo do engenheiro mecânico Alan Elbling.

Na cerimônia, na qual também tomou posse o Conselho Deliberativo da entidade, que exercerá seu mandato até 2028, contou ainda com a palestra de Cristiano Noronha, vice-presidente da Arko Advice, empresa de análise de conjuntura e estratégia de relações governamentais sediada em Brasília.

Segundo Elbling, assumir a vice-presidência do Instituto significa exercer a responsabilidade de dar continuidade a um legado que, ao longo de 42 anos, formou lideranças que ajudaram a transformar Porto Alegre, o Rio Grande do Sul e o Brasil na defesa das ideias da liberdade.

“Queremos honrar o que foi construído até aqui, formar novas lideranças e preparar o IEE para os próximos 40 anos, contribuindo para uma sociedade cada vez mais livre, inovadora e próspera”, afirmou.

Já o presidente eleito destacou, em material divulgado pela assessoria de comunicação, que a nova gestão será marcada por um momento histórico: a realização, no próximo ano, da 40ª edição do Fórum da Liberdade. “Esse evento é importante, pois representa tudo o que defendemos e a força dos nossos princípios, já consolidado e de grande relevância no cenário de debates nacionais e internacionais”, salienta.